MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2026.09.16 13:07:27 -03'00'

Edição nº 2.221

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE REUNIÃO ORDINÁRIA COMPIR.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Americana-SP, no uso de suas atribuições legais, comunica o CANCELAMENTO da reunião ordinária prevista para quinta-feira, dia 17 de setembro de 2026.

Motivo do cancelamento: Considerando a necessidade de organização prévia da pauta da Reunião Ordinária do COMPIR, foi solicitada à Diretoria do Conselho, em 09 de setembro de 2026, a indicação de eventuais matérias, assuntos ou deliberações a serem incluídos na pauta. Até a data de 14 de setembro de 2026, não houve encaminhamento de novos itens de pauta pela Diretoria. Na mesma data, foi encaminhado para apreciação e aprovação o presente comunicado de cancelamento da reunião, não tendo sido registrada nenhuma manifestação ou inclusão de pauta até 15 de setembro de 2026. Diante da ausência de pautas para apreciação e considerando a resolução nº10/2026 e a Instrução Normativa SASDH/CC No 001/2026 que estipulam o tempo necessário para elaboração, aprovação, formalização, publicação e encaminhamento da convocação e dos documentos aos membros do colegiado, cancelou-se a reunião ordinária do COMPIR prevista para o dia 17 de setembro de 2026, uma vez que, nas circunstâncias verificadas, sua realização se tornaria inviável.

Dessa forma, a próxima reunião ordinária do COMPIR se manterá conforme o programado no dia 15 de outubro de 2026, mantendo-se o horário e com pauta a ser convocada.

Pedimos desculpas pelos eventuais transtornos e agradecemos a compreensão de todos.

Americana, 15 de setembro de 2026

ROBERTO MENDES DOS SANTOS
Presidente do COMPIR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 7.126, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 89/2026 - Poder Executivo - Francisco Antonio Sardelli.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções nos valores e em benefício das entidades que especifica, com recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, no montante de R$ 283.856,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, subvenções nos valores e em benefício das seguintes entidades assistenciais:

I - Associação de Promoção e Assistência de Americana - APAM: creche - R$ 47.728,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais);

II - Sociedade de Assistência Social de Americana - SASA: creche - R$ 19.154,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais);

III - Fundação Letícia Duarte: creche - R$ 48.042,00 (quarenta e oito mil, quarenta e dois reais);

IV - Vila de São Vicente de Paulo de Americana: creche - R$ 29.516,00 (vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais);

V - Centro de Orientação Humana São Domingos: creche - R$ 46.786,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais);

VI - Associação Carlos Benito Franchi: creche - R$ 47.414,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais);

VII - Lar Escola Vó Antonieta: creche - R$ 37.052,00 (trinta e sete mil, cinquenta e dois reais);

VIII - Centro Infanto-Juvenil de Orientação Progressiva - CIJOP: creche - R$ 8.164,00 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais).

Art. 2º As subvenções previstas no artigo anterior serão concedidas mediante a celebração dos competentes convênios, bem como de termos aditivos que tenham por objeto a prorrogação, ajustes ou adequações, direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Parágrafo único. Os recursos repassados na forma desta Lei deverão ser utilizados, exclusivamente, para a aquisição de gêneros alimentícios e fornecimento de alimentação escolar.

Art. 3º As despesas decorrentes dos repasses de subvenções previstos nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária número

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

02.09.03.3.3.50.43.2044.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 11 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Ref. Prot. Digital PMA nº 102.064/2026.

LEI Nº 7.126, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO
Minuta de Termo de Convênio

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMERICANA E ....., COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, à Avenida Brasil, nº 85, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vinícius Ghizini, portador do R.G/SP Nº 43.748.101-3. , CPF/MF 357.420.088-99, brasileiro, residente e domiciliado em Americana - SP, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e, de outro lado, ..., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., em Americana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Diretor Presidente, ..., [qualificação], portador do RG/SP nº ....., CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., em ..... (cidade) ....., doravante denominada simplesmente ENTIDADE, têm entre si, como justo e acertado, o presente CONVÊNIO, ora celebrado conforme autorização dada pela Lei Municipal nº _____, de __ de _____ de 2026 e mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O termo de repasse de subvenção aqui formalizado decorre de repasse de valores efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da legislação federal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Constitui objeto deste Convênio o repasse de subvenção, pelo MUNICÍPIO, e o fornecimento, pela ENTIDADE, de alimentação escolar aos seus alunos, durante o período letivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
São obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir, à ENTIDADE, o recurso financeiro consignado na cláusula quinta deste instrumento;

II - examinar e aprovar, se regulares, as prestações de contas do recurso financeiro repassado à ENTIDADE;

III - fixar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de repasse, sempre que verificada alguma irregularidade.

CLÁUSULA QUARTA
São obrigações da ENTIDADE:

I - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade da alimentação escolar fornecida aos alunos;

II - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

III - aplicar integralmente o recurso financeiro repassado na oferta de alimentação escolar, vedada a utilização do recurso para outros fins;

IV - prestar contas da aplicação do recurso recebido, ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

V - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, colocando-os sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso a esses dados, bem como a verificação da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;

VI - assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do objeto deste Convênio.

Parágrafo único. Compete ainda à ENTIDADE aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados em sua finalidade, em poupança ou fundos de aplicação, na forma regulamentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

CLÁUSULA QUINTA
O valor total a ser repassado, objeto deste Convênio, é de R$ ..... (.....) cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.43.2044.

CLÁUSULA SEXTA
O MUNICÍPIO efetuará o repasse em parcelas periódicas de acordo com a liberação dos recursos efetuada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA
A prestação de contas deverá ser realizada mensalmente e a prestação final até a data de 25 de janeiro do ano seguinte à realização dos repasses financeiros.

CLÁUSULA OITAVA
O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio ficarão sob o encargo do MUNICÍPIO e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

CLÁUSULA NONA
A ENTIDADE fica obrigada a restituir a quantia recebida, devidamente corrigida, caso deixe de fornecer aos alunos a alimentação escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA
O descumprimento de quaisquer das cláusulas ora avençadas constituirá motivo para a rescisão deste Convênio, ficando também assegurado ao MUNICÍPIO o direito de promover a rescisão unilateral injustificada, independentemente do pagamento de qualquer indenização, desde que comunicada à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Americana, ... de ..... de .....

_____ _____
Secretário Municipal de Educação (Nome da entidade)
Diretor Presidente

Testemunhas:
1. _____ 2. _____
(Nome) ... (Nome) ...
RG. RG.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 11 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.680, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

"Que nomeia servidoras para cargos efetivos."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, n° 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I – Nomear servidoras para os cargos efetivos conforme Anexo I.

II – Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 11 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Ref. Memorando Digital nº 13.757/2026.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Classif.	Memorando
18408	BARBARA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	093°	2090/2026
18409	ISABELLA CAROLINE DE MATTOS NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	094°	440/2026

Prefeitura Municipal de Americana, aos 11 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 12.681, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza a cessão de servidora pública municipal para desempenhar atividades no Corpo de Bombeiros."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Autorizar a cessão da servidora pública municipal, ADRIANA RODRIGUES LIMA PECANHA, matrícula 16505 para desempenhar atividades no Corpo de Bombeiros, por prazo indeterminado.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 11 de setembro de 2026.

Ref.Proc.Adm.Digital nº 4.373/2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.688, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 6.959/2026,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão I, composta pelos membros, Eduardo Moreira Mongelli, Francisco de Assis Rossi Haddad, Marcos Henrique Biasi Moscardini e Janaína Cerimele Assis Dezan (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Sindicância.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.689, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 6.960/2026,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão II, composta pelos membros, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Aparecida Fernandes Florio e Nathalia Donato Gelmini (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Sindicância.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.690, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 6.961/2026,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Aparecida Fernandes Florio e Nathalia Donato Gelmini (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.691, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 6.962/2026,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão I, composta pelos membros, Eduardo Moreira Mongelli, Francisco de Assis Rossi Haddad, Marcos Henrique Biasi Moscardini e Janaína Cerimele Assis Dezan (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.692, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 6.963/2026,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Aparecida Fernandes Florio e Nathalia Donato Gelmini (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 004, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza o funcionamento da escola de educação infantil que especifica e dá outras providências."

Vinicius Ghizini, Secretário Municipal de Educação do Município de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando especialmente, o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 6.801 de 13 de novembro de 2023;

Considerando ainda, o que consta do Protocolo Digital PMA nº 132.332/2025,

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento da escola **"Escola de Educação Infantil Sonhar Ltda",** em conformidade com o cadastro nacional da pessoa jurídica, localizado à Avenida São Jerônimo, nº 293 Jardim Bela Vista, CEP 13.471-200, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 62.904.499/0001-19 para atendimento da modalidade de Educação Infantil (**CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ATIVIDADE COMPLEMENTAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL,** bem como aprovar seu Projeto Político Pedagógico.

II - Determinar aos responsáveis pelo estabelecimento a obrigatoriedade de apresentar à Secretaria de Educação do Município, anualmente, o Projeto Político Pedagógico, na forma de legislação vigente, aplicável à rede de ensino particular.

III - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 14 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

VINICIUS GHIZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 005, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de registro relativo à mudança de endereço da **Escola de Educação Infantil Sapequinha Ltda**."

Vinicius Ghizini, Secretário Municipal de Educação do Município de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a mudança de endereço da **Escola de Educação Infantil Sapequinha Ltda**;

Considerando ainda, o que consta do Protocolo Digital PMA nº 83.052/26,

RESOLVE:

I - Determinar que seja procedida na Secretaria Municipal de Educação de Americana, a alteração dos registros relativos à **Escola de Educação Infantil Sapequinha Ltda,** inscrita no CNPJ 62.469.143/0001-02 para que fique constando a mudança de endereço de Rua das Paineiras, nº 93, CEP 13.468-060, Jardim São Paulo, Americana para a Rua das Poncianas, nº 592, CEP 13468-180, Jardim Glória, Americana.

II - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 14 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

VINICIUS GHIZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.017, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"Altera o Decreto nº 13.301, de 30 de junho de 2023, na forma que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta no memorando administrativo digital PMA nº 12.912/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 13.301, de 30 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ...:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:
- Titular: ...;
- Suplente: Cristina Vilimovic Guimarães;

b) Secretaria de Cultura e Turismo:
- Titular: Paulo Andre Calazans Costa;
- Suplente: Ricardo Hetzl;

c) .....:

d) .....:

e) Secretaria de Planejamento:
Titular: Daniela Tunucci de Oliveira Souza;
Suplente: ...;"

Art. 2º O membro nomeado no art. 1º, inciso I, letra "a", como suplente, terá seu mandato a retroagido a data de 16 de junho de 2025.

Art. 3° Os membros nomeados no art. 1º, inciso I, letra "b", como titular e suplente, terão seus mandatos retroagidos a data de 10 de março de 2025.

Art. 4° O membro nomeado no art. 1º, inciso I, letra "e", como titular, terá seu mandato retroagido a data de 6 de março de 2025.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 10 de setembro de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÕES

EDITAL DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Americana, torna público que, fica redesignada a data do pregão abaixo, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2025

Processo n.º 10.377/2024.

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EM FORMATO "SOFTWARE AS A SERVICE" (SAAS), PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO: MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), HOSPEDAGEM EM NUVEM (CLOUD), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL.".

Abertura das Propostas: **30 de Setembro de 2026**, a partir das **07h30 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **30 de Setembro de 2026**, a partir **das 08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos siteswww.americana.sp.gov.brewww.novobbmnet.com.bre no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de**16 de Setembro de 2026.**

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 15 de Setembro de 2026.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA N° 33, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"Que exonera a pedido servidor público municipal concursado."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - **EXONERAR** a pedido conforme **PROTOCOLO/1DOC nº 103.192/2026,** o servidor público, **FERNANDO SATURNO MATOSO DE SOUZA JUNIOR**, matricula nº 1401, do Cargo de **ENCARREGADO DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** da Guarda Municipal de Americana.

II - Considera-se para fins rescisórios, a data de 18 de setembro de 2026.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Americana, 15 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA N° 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"Que exonera a pedido servidor público municipal concursado."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, conforme **PROTOCOLO/1DOC nº 102.349/2026**,o servidor público municipal concursado, **WILLIAN LOPES**, matrícula nº 1368, do **CARGO DEGUARDA CIVIL MUNICIPAL DE AMERICANA.**

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 14 de setembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Americana, 14 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/26

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de polímero (em emulsão e em pó) necessária ao processo de desidratação de lodos gerados pelas estações de tratamento de esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA

Lote 2: R$ 21,20 v. unit.; Lote 4: R$ 21,50 v. unit.;

SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA

Lote 1: R$ 13,00v. unit.; Lote 3: R$ 11,90 v. unit.;

OBS: Tornamos público à adjudicação e a homologação do procedimento licitatório às mencionadas licitantes pelo Superintendente.

Americana, 15 de setembro de 2026

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/26

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e conexões em Ferro Fundido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

C. Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Item 11: R$ 16,00 v. unit.; Item 12: R$ 22,00 v. unit.; Item 13: R$ 28,00 v. unit.; Item 14: R$ 14,00 v. unit.; Item 15: R$ 44,00 v. unit.; Item 16: R$ 39,00 v. unit.; Item 17: R$ 12,00 v. unit.; Item 18: R$ 45,60 v. unit.; Item 19: R$ 50,00 v. unit.; Item 20: R$ 41,00 v. unit.; Item 21: R$ 78,00 v. unit.; Item 22: R$ 75,00 v. unit.; Item 23: R$ 65,00 v. unit.; Item 24: R$ 65,00 v. unit.; Item 25: R$ 75,00 v. unit.; Item 26: R$ 76,00 v. unit.; Item 27: R$ 82,30 v. unit.; Item 28: R$ 113,00 v. unit.; Item 29: R$ 93,00 v. unit.; Item 30: R$ 187,00 v. unit.; Item 31: R$ 185,00 v. unit.; Item 32: R$ 278,00 v. unit.; Item 33: R$ 320,00 v. unit.; Item 34: R$ 320,00 v. unit.; Item 35: R$ 265,00 v. unit.; Item 36: R$ 265,00 v. unit.; Item 37: R$ 670,00 v. unit.; Item 38: R$ 1.460,00 v. unit.; Item 39: R$ 830,00 v. unit.; Item 40: R$ 1.910,00 v. unit.; Item 41: R$ 2.600,00 v. unit.;

CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E POLIMEROS LTDA

Item 6: R$ 2.100,00 v. unit.; Item 7: R$ 2.900,00 v. unit.; Item 8: R$ 3.008,50 v. unit.; Item 9: R$ 4.105,00 v. unit.; Item 10: R$ 4.430,00 v. unit.;

L A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

Item 1: R$ 954,00 v. unit.; Item 2: R$ 364,30 v. unit.; Item 3: R$ 656,00 v. unit.; Item 4: R$ 1.082,00 v. unit.; Item 5: R$ 1.334,00 v. unit.;

OBS: Tornamos público à adjudicação e a homologação do procedimento licitatório às mencionadas licitantes pelo Superintendente.

Americana, 15 de setembro de 2026

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE